

PORTARIA Nº7.535, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anual de 1%, totalizando 13%, e 4 avanços trienais de 5% cada um, totalizando 20%, na ficha funcional do Servidor Municipal **GILMAR VANDAM DA SILVA**, matrícula nº870, Motorista, Padrão 4, Letra “C”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de setembro de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 09 de setembro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Diego Régis Rafaelli
Secretário de Administração